



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0012.2103 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00396

5.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

5.000,00

---

5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.302.0012.2102 TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426

5.000,00

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

5.000,00

---

5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 07 de Maio de 2021

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal